



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 3.443/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **NERIDSON BITTENCOURT COSTA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Avenida Manoel Cavalcante da Silva, Distrito Moraes Almeida, pertencente ao Distrito 08, Setor 02, Quadra 042, Lote 0300, Unidade 001 sob Cadastro Imobiliário nº 000039207, medindo 15,00 metros de frente, com 58,00 metros pelo lado direito e 58,00 metros pelo lado esquerdo, com 15,00 metros pelos fundos, totalizando uma área de 870,00 m<sup>2</sup>, (oitocentos e setenta metros quadrados)** limitando-se pela frente com a supracitada Avenida Manoel Cavalcanti da Silva, pelos fundos com Alagado-Córrego, pelo lado direito com o Lote nº 315 e pelo lado esquerdo com o Lote nº 0285, em favor de **NERIDSON BITTENCOURT COSTA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003413/2018**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 07 de julho de 2020.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Leiliane Pereira Nascimento**  
Secretária Municipal de Administração